



## DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO: ESTUDO DE CASO DA CIDADE DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

Paula Patrícia Tavares Moreira

**Palavras-Chave:** Saneamento básico. População. Qualidade de vida. Cidades sustentáveis.

### Introdução

A análise da infraestrutura básica urbana cria condições para a reflexão sobre a necessidade e a importância de saneamento básico para a construção de uma cidade sustentável. O alto índice de urbanização que atualmente o mundo, o Brasil e a cidade de Anápolis Goiás têm vivenciado nos deixa com grande necessidade de ter serviços urbanos que correspondam simultaneamente ao crescimento populacional. Este trabalho tem objetivo de analisar o crescimento populacional de Anápolis no período de 1960 a 2000 e se houve neste período o acompanhamento do abastecimento de água e esgotamento sanitário de acordo com o crescimento da população, para assim garantir uma cidade sustentável em Anápolis. O presente trabalho é de caráter exploratório, com instrumentos de coleta de dados fundamentados em pesquisas bibliográficas e documentais. Sendo realizada a análise de dados estatísticos feitos pelo IBGE, como também os documentos com a discussão de resultados das pesquisas realizadas pelo IBGE.

### Desenvolvimento

O presente trabalho intitulado análise da infraestrutura de saneamento básico para uma cidade sustentável em estudo de caso da cidade de Anápolis – GO, insere-se na linha de pesquisa Sociedade, Políticas Públicas e Meio Ambiente do mestrado multidisciplinar em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente da UniEVANGÉLICA, e está estruturado no histórico do processo de expansão urbana do município nas décadas de 1960, 1970, 1980, 1990 e 2000. Buscando analisar o processo de crescimento populacional no referido município como também se houvera um acompanhamento deste crescimento populacional as infraestruturas básicas municipais.



Nesse sentido, alguns questionamentos que se constituíram a busca de direções condutoras para a compreensão da problemática proposta como: o alto grau de urbanização das cidades brasileiras e como estas cidades estão estruturando para garantir uma qualidade básica a população urbana dessas cidades, mais especificamente verificando se o crescimento populacional de Anápolis-GO e o processo de ampliação da Infraestrutura de saneamento são respectivamente proporcionais.

Buscando compreender os motivos da expansão urbana de Anápolis e, como as políticas públicas têm-se posicionado em relação alto índice de urbanização levantou se alguns questionamentos como: O crescimento urbano de Anápolis vem acompanhado de qualidade de vida para a população? Partindo do pressuposto que saneamento básico é o básico não só para qualidade de vida, mas para própria garantia de vida, Anápolis tem garantido saneamento básico a todos os cidadãos? Quais as áreas que não possuem saneamento básico? Quais as consequências da urbanização sem a falta de estrutura básica? A infraestrutura básica de saneamento é uma condição para uma sociedade ser desenvolvida e sustentável?

## **Considerações Finais**

A cidade sustentável vem se configurando como um novo direito de todos os cidadãos após a promulgação da constituição de 1988. A cidade é o espaço em que a sustentabilidade é mais exigida. O alto índice de crescimento populacional na cidade exige uma estrutura urbana crescente pelo menos proporcional a quantidade da população existente na cidade, para garantir a qualidade de vida para todos os cidadãos brasileiros e especificamente na cidade de Anápolis Goiás, cuja quantidade da população foi analisada juntamente com o saneamento básico , água e esgoto se ambos cresciam proporcionalmente garantindo a construção de uma cidade sustentável. Percebemos através das análises dos dados em que não houve um crescimento proporcional da população e saneamento básico, sendo assim a qualidade de vida dos anapolinos e a construção de uma cidade sustentável ainda é algo que precisa ser concretizado.

A sustentabilidade abrange aspectos não apenas naturais e econômicos, mas culturais, social e físico. Ampliando assim as exigências da existência de uma política pública que garanta uma infraestrutura básica que proporcione qualidade de vida para todos os cidadãos anapolinos e de todo o País. Vários são os instrumentos normativos que



contribuem para a sustentabilidade de uma cidade. Por exemplo, Estatuto da cidade, Plano Diretor, Agenda 21 e a própria Constituição de 1988. O direito à cidade foi constitucionalizado, e mais que isso, foi traçados mecanismos de garantia desse direito, como ação Civil Pública e diversos instrumentos de participação que asseguram uma gestão democrática e descentralizada das cidades. A autonomia dos municípios preconizada pela Constituição Federal só foi o início para garantir um desenvolvimento econômico, cultural e físico (infraestrutura básica) específico de cada município.

A construção de cidades sustentáveis implica em tornar a cidade caótica mais humana para ser habitada. Não se pode esquecer que a qualidade de vida é direito fundamental de todo ser humano. E nesse contexto que se torna fundamental toda a forma de participação da sociedade, seja através da gestão democrática, seja através do controle. Além do mais, diante do engajamento da sociedade e do poder público em prol da construção da cidade sustentável, como quer o Estatuto da Cidade, requer que o controle legal que seja exercido pelo Ministério Público fiscal da lei e defensor dos interesses coletivos. Deste modo, a reforma urbana só se concretizará se o compromisso for de todos os atores sociais. Portanto o saneamento básico a todos está sendo garantido por várias leis, mas ainda é um grande desafios na prática para a concretização de infraestrutura adequada a todos.

## Referências

*Epistemologia Ambiental*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

*Agenda 21 municipal: diagnóstico participativo*. 2007.

ANAPOLIS-GO. *Plano Diretor Participativo*. 2005.

BASTIDE, Roger. *Brasil, Terra de Contraste*. São Paulo, DIFEL, 1978.

BECKER, Bertha K. e EGLER, Claudio A. *Brasil – Uma nova potência regional na economia mundo*. 4ª edição Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil S.A, 2002.

BENEVOLO, Leonardo. *História da cidade*. Perspectiva, São Paulo, 2007.

BENÉVOLO, Leonardo. *História da Arquitetura moderna*. São Paulo - SP: Perspectiva, 1989.

BEZERRA, Joyceane. *Reforma administrativa de 1995 e participação democrática* [manuscrito]: o papel das agências reguladoras do serviço público na defesa do usuário /2000.



*Birds of the Cerrado Region, South América.* – Steenstrupia 21: 69-92, 1995.

BJORN, Johnson; MARTINS, Lehmann. *Sustainability and cities as systems of innovation*; DRUID; Aalborg. 2006.

BLUMENFELD, H. A metrópole moderna. In: *Cidades*. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.

BOCCHINI, M. O. et al. *Vamos Mudar Nossas Cidades 2006?* Disponível em <[http://www.polis.org.br/publicacoes\\_interno.asp?codigo=210](http://www.polis.org.br/publicacoes_interno.asp?codigo=210)>. Acesso em outubro de 2010.

BORGES, Barsanufio Gomides. A economia goiana na divisão regional do trabalho (1930-1960). In, *Relações cidade-campo: fronteiras*. SILVA (Org.) Luiz Sérgio Duarte da. Goiânia: Ed. UFG, 2000.

BORGES, H. C. *História de Anápolis*. 2º. ed. Goiânia, CERNE, 1975.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. Org. Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. *Estatuto da Cidade (2001)*. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília: Câmara dos deputados, Coordenação de Publicações, 2001, 273 p., p. 23-28. (Série fontes de referência, Legislação; n. 40).

BRASIL. *Lei Nº 11.445*. De 5 De Janeiro De 2007. Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Brasília, Agenda 21 de Brasília. 2009.

BRAUDEL, Fernand. *O mediterrâneo e o mundo mediterrânico*. 2007.

CAMPOS, F. Itami. *Questão Agrária: Bases sociais da Política Goiana (1930-1965)*. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP, 1985. Tese.